



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, s/n
CGC (MF) 08.142.887/0001-64
CEP 59.227-000 - Lagoa D'Anta-RN

LEI Nº 112 DE 09 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de Parcelamento de dívida do Município para com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.

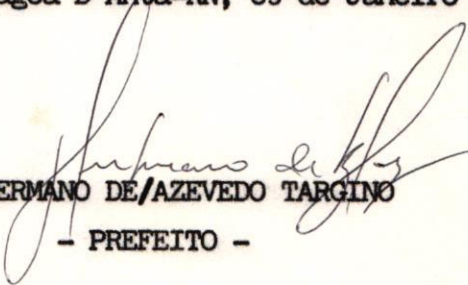
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento dos débitos do município para com a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no montante de R\$ 2.569,57 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), em até 02 (Duas) Parcelas mensais.


Art. 2º O Poder Executivo consignará nos orçamentos Anual e Pluri-anual do Município as dotações específicas para o pagamento do débito do parcelamento;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta-RN, 09 de Janeiro de 1997.


GERMANO DE/AZEVEDO TARGINO

- PREFEITO -


VENCESLAU BRAZ DOS SANTOS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS